



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 527/2021**

**DATA:** 27 de outubro de 2021.

**PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2145 ANO IX

Data: 03/11/2021

**EMENTA:** CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita Municipal, de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 59, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Artigo 171 da Lei Complementar nº 130, de 24 de dezembro de 2008, e demais dispositivos aplicáveis a matéria, e ainda, considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 5.216/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos constantes do Memorando nº 5.216/2021, o qual contém denúncia de possíveis irregularidades praticadas por servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será integrada pelos servidores: THAYNÃ DAVILLA SAVIO, Advogada; MARIA GENECI RIBEIRO GUELERE, Escriturária; DAIANY CRISTINA VITORASSI LOVERA, Fiscal Sanitarista; FRANCIELI APARECIDA BATISTA FREITAS, Recepcionista; MARCELO AUGUSTO BERTONCELLI, Auxiliar Administrativo, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

**Art. 3º** Fica facultada à Comissão o livre acesso a toda documentação pertinente à matéria investigada, devendo a respectiva comissão, acima nominada, apresentar relatório na forma do artigo 191 da Lei Complementar nº 130/2008.

**Art. 4º** Conceder à Comissão, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 27 de outubro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

Publique-se. Registre-se.



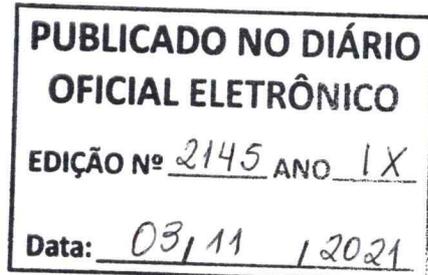
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 528/2021**

**DATA:** 27 de outubro de 2021.

**EMENTA:** CONSTITUI SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 59, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Artigo 171 da Lei Complementar nº 130, de 24 de dezembro de 2008, considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.663/2021,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar os fatos constantes do Memorando nº 1.663/2021, que relata suposta irregularidade praticada por servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. FABIO DE MELLO, nos termos do Art. 171, §3º, da Lei Complementar nº 130/2008.

**Art. 2º** Fica facultado ao Secretário Municipal de Saúde a designação de servidor para auxiliá-lo na apuração dos fatos.

**Art. 3º** Conceder o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 27 do outubro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

Publique-se. Registre-se.



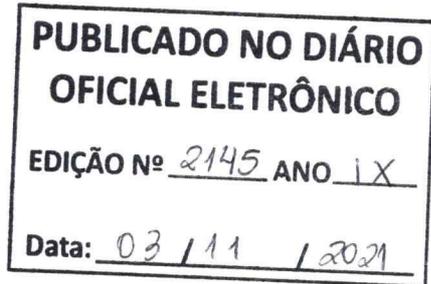
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 529/2021**

**DATA:** 27 de outubro de 2021.

**EMENTA:** CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita Municipal, de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 59, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Artigo 171 da Lei Complementar nº 130, de 24 de dezembro de 2008, e demais dispositivos aplicáveis a matéria, e ainda, em observância à decisão proferida na Sindicância Investigatória nº 001/2021



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos constantes da decisão proferida no âmbito da Sindicância Investigatória nº 001/2021, instaurada com o objetivo de apurar denúncias de irregularidades praticadas por servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será integrada pelos servidores: THAYNÃ DAVILLA SAVIO, Advogada; DONATO CESAR ABATTI, Desenhista; SIVANIR MARIA, Professor Nível V; VANESSA DOS SANTOS GONÇALVES, Psicóloga e; FELIPE PEREIRA MENDONÇA, Analista Tributário, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

**Art. 3º** Fica facultada à Comissão o livre acesso a toda documentação pertinente à matéria investigada, devendo a respectiva comissão, acima nominada, apresentar relatório na forma do artigo 191 da Lei Complementar nº 130/2008.

**Art. 4º** Conceder à Comissão, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 27 de outubro de 2021.

  
KARLA GALENDE  
Prefeita

Publique-se. Registre-se.